
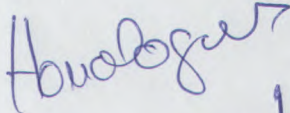
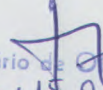
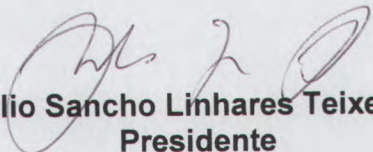



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processos:</b> 23118.000807/2007-13	Da presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 740/CPE	
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão</b>	 Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral Reitor Em: 15.05.07
<b>Assunto:</b> Estimativa de evapotranspiração em Áreas de Floresta e Pastagem em Rondônia.	
<b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Marcio Marinho Martins	

**Parecer da Câmara:**

Na 41ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara aprovou o parecer do relator que: *“de parecer favorável à aprovação do referido expediente”*.

  
**Cons. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão**  
**Presidente**

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>PROCESSO: 23118.000807/2007-13</b>
<b>Assunto:</b> "Estimativa de Evapotranspiração em Áreas de Floresta e Pastagem em Rondônia".	
<b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Marcio Marinho Martins	

**I - RELATORIO:**

O Processo trata de Projeto de Pesquisa intitulado "Estimativa de evapotranspiração em áreas de florestas e pastagem em Rondônia", de interesse do professor Fernando Luiz Cardoso (orientador) e do discente Hemerson Pablo Silva Castro (orientando), ambos do Campus de Ji-Paraná. No autos constam: memorando sem número do Professor Fernando Luiz Cardoso destinado à Chefia do Departamento de Ciências Exatas e da Natureza (DCEN) do Campus em tela, encaminhando o projeto (fls. 01-09); Parecer Favorável do Prof. Walter Trennepohl Júnior aprovado na reunião do departamento realizada em 04/10/2006 (fls. 10); Despacho do chefe do DCEN ao Conselho de Campus para homologação e encaminhamento à PROPEX (fls. 11); Parecer favorável do Prof. Lenilson Sérgio Cândido, seguido de aprovação dos demais conselheiros do CONSEC em 09/11/2006 (fls. 12-14); Despacho da Direção do Campus de Ji-Paraná à PROPEX, seguida de encaminhamento daquela Pró-Reitoria ao CONSEA para formalização de Processo (fls. 15 e 16).

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Mediante análise das peças processuais constatou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído cumprindo as exigências conforme se pode observar pela documentação acima relatada. Tal processo também contém em seu bojo, cópia do projeto com justificativa da sua relevância, não sendo previsto recursos financeiros da UNIR, já que o proponente destaca que a pesquisa será "realizada em parceria com outras instituições como INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), LBA (Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia), INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais)" e servirá como oportunidade de iniciação científica para os acadêmicos que a desenvolverem (fls. 06). Destaca-se apenas que a cópia do Projeto, contida nos autos deve ser assinada pelo orientador/proponente (fls.09).

**III - PARECER:**

Diante do relato e a análise dos elementos que compõem o referido expediente, e considerando que trata-se apenas de encaminhamento a esta Câmara a fim de cumprir sua tramitação legal, sou de parecer favorável à aprovação do referido expediente.

Em 05 de maio de 2007.

  
**Cons<sup>o</sup> Marcio Marinho Martins**  
**Relator**